



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Contratos	6
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3168 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$257.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				257.000,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	26	04.122.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	42	04.122.0024.2075.0000	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO G	3.000,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	106	15.452.0121.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	116	15.452.0121.2016.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	117	15.452.0121.2016.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	134	17.512.0130.2018.0000	MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	161.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	140	17.512.0132.2019.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3168 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	162	26.782.0151.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	171	20.606.0140.2023.0000	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	522	12.361.0090.2064.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	368	10.301.0072.2050.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	435	08.244.0051.2056.0000	DESPESAS A CARGO DO FMAS	30.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	535	08.244.0051.2056.0000	DESPESAS A CARGO DO FMAS	8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 004	IGDBF		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

8.000,00

Fontes de Recurso
05 00

8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3168 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

Anulação:

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL			
		7	04.122.0020.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		12	04.122.0020.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	-4.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		23	04.122.0021.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
		135	17.512.0130.2018.0000	MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	-36.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		144	17.512.0132.2019.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	-100.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		153	26.782.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-3.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
		238	12.364.0095.2035.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	-10.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		241	12.364.0095.2035.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3168 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	523	12.365.0100.2036.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	307	27.811.0162.2040.0000	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	352	10.301.0070.2049.0000	PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-249.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 3026/20 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º - ITEM O DA PORTARIA Nº 2972/20, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º - item o da Portaria nº 2972/20, de 15 de junho de 2020 que determina a partir do dia 13 de outubro de 2020 o retorno das suas atividades laborais a funcionária:- MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS 0034499- Série 00176- SP, lotada no cargo de Auxiliar de Campo de Vetores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2020 Dispensa nº 31/2020. Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela alínea "b", inciso I, artigo 1º, da Medida Provisória 961, de 06/05/2020, para a contratação de empresa para

execução de serviços de conserto do cabeçote e bicos e unidade (injeção) do veículo FORD CAMINHÃO 1319 E5 TURBO 4X2 LIXO, de Placa: DBS-5481, Chassi: 9BFXEB15DBS09701, Cor: Branca, com o fornecimento de peças e mão-de-obra, viabilizando a contratação das empresas: com relação aos serviços de Cabeçote: Aquisição de Peças: DINOVO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.683.969/0001-77, sediada na Avenida Dr. José de Paula Eduardo, nº 20 – Área Industrial, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, no valor global de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); Mão-de-obra: VIMAGA RECONDICIONADORA DE BLOCOS E CABECOTES LTDA, CNPJ nº 56.560.543/0001-18, sediada na Avenida Elias Bauab, nº 338 – Parque Ipiranga, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.800-000, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); com relação aos serviços de Bicos e Unidades (Injeção): Aquisição de Peças: THEODORO BECKER LTDA - EPP, CNPJ nº 47.065.149/0001-12, sediada na Rua 21 de Abril, nº 320 – Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.820-000, no valor global de R\$ 5.612,00 (cinco mil seiscentos e doze reais); Mão-de-obra: THEODORO BECKER LTDA - EPP, CNPJ nº 47.065.149/0001-12, sediada na Rua 21 de Abril, nº 320 – Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.820-000, no valor global de R\$ 1.168,00 (mil cento e sessenta e oito reais).

Pirangi, 13 de Outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Contratos

MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 PROCESSO Nº 74/2020

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviço médico veterinário, para castração de cães e gatos (macho e fêmea) no município, trans-operatório (cirurgia de esterilização para fêmeas ovariosalpingohisterectomia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1086

Página 7 de 7

e para machos orquiectomia) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), conforme segue: NATALIA KONDO - ME, CNPJ nº 97.535.767/0001-57, sediada a Avenida Santos Dumont, nº 229, Centro, Vista Alegre do Alto - SP, itens: 01 – Cadela até 10 Kg: R\$ 90,00; 02 – Cadela de 10 a 20 Kg: R\$ 110,00; 03 – Cachorro até 10 Kg: R\$ 45,00; 04 – Cachorro de 10 a 20 Kg: R\$ 55,00; 05 – Gatos: R\$ 50,00 e 06 – Gatas: R\$ 75,00. Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 21/2020, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DE PRAZOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, SEGUINDO AS FASES DO PROGRAMA SÃO PAULO, FIXADOS ATRAVÉS DOS ATOS DA PRESIDÊNCIA NºS 18 E 19/2020.”

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3086/2020 de 20 de março de 2020 que “Adota Medidas em Decorrencia da Pandemia do Coronavírus”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020 que estabelece procedimento durante a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Pirangi, encontra-se classificado na “Fase 3 - Flexibilização” (amarela), em que diz ter levado em consideração a capacidade de sistema de saúde definido por números de leito e casos e evolução da epidemia, conforme última avaliação na data de 04/09/2020;

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do Inciso I do Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no Ato da Presidência nº 18/2020 até o dia 09 de novembro de 2020, mantendo-se todas as regras estabelecidas no referido ato, como regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Câmara Municipal de Pirangi, 09 de outubro de 2020.

SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa